



# CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI N° 2.127  
DE 10 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA APRENDIZ LEGAL, REGULAMENTADO NO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA LEI FEDERAL N° 10.097 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2.000 E DECRETO FEDERAL N° 5.598 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2.005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA, Prefeita Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica autorizado a implantação do programa “Aprendiz Legal” regulamentado no Município através da Lei Federal nº 10.097 de 19 de Dezembro de 2.000 e Decreto Federal nº 5.598 de 1º de dezembro de 2.005.
- Art.2º- Fica autorizado ao executivo Municipal a firmar convênios com Entidades da cidade no qual já recebem auxílio e/ou subvenção, objetivando a geração de empregos através do Programa “Aprendiz Legal”.
- Art.3º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE  
EM 10 DE MAIO DE 2012

Maria Elizabeth Negrão Silva  
Prefeita Municipal